



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 247/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 247/2022, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, NA FORMA ABAIXO:.

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Pç Aureliano Gondim s/n, 1º andar, no Município de Andaraí/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.810.874/0001-70, neste ato representado pelo **Presidente Wilson Paes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 054.695.385-91, portador da Carteira de Identidade nº 662766, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 247/2022, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2024.0007781-97, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.

Parágrafo Único – As alterações dispostas no “caput” desta cláusula resultam de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, conforme informações contidas no precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Wilson Paes Cardoso
CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 22/05/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Paes Cardoso, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090565522** e o código CRC **4751EE7C**.

Nº 406/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL.; MUNICIPIO: Ribeira do Pombal-Ba; Prazo é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23 de maio de 2024..Assinatura: 23/05/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

Nº 337/22.4 Convenientes: CAR/SDR/ COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AVES E SUÍNOS DE PINTADAS LTDA; MUNICIPIO: Pintadas-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 118.239,24; Assinatura: 10/05/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTES: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Alexandre Luz Alves; OBJETO: Estágio de Nível Superior; VALOR: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco Reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 27.05.2024; ASSINATURA: 23.05.2024.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 373/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0009122-68. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA. OBJETO: prorrogar por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/12/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/23. FIRMADO EM: 22/06/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0009438-13. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAJÚ DO COLÔNIA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/12/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 247/22. FIRMADO EM: 23/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0007781-97. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0008598-63. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/10/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 372/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0008711-38. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/11/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/21. FIRMADO EM: 30/12/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0009231-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 30 de julho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 441/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho PA-NCAD-134-2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2021.11.01.00006934, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0035630-76 (0065998-1/2017), do servidor de matrícula: 11.311.328-7, em razão da regularização funcional. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Vitória da Conquista - NTE 20. Salvador, 21 de maio de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 746/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei

Estadual nº 6.677/94 e, em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 11.240241-3, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0014334-93 (0005709-3/1997), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 22 de maio de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 778/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 206, inciso I, da Lei Estadual nº 6.677/94, corroborando com o Parecer PA-NCAD-407-2024 processo PGE Nº 2024.4.01.00002223, resolve: arquivar o processo nº 011.9462.2021.0044990-84, ante a ausência de elementos mínimos de materialidade em desfavor do servidor de matrícula: 11.317.369-3, acompanhando o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Salvador, 23 de maio de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 789/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de créditos atribuída a servidora de matrícula nº 11.274.973-4, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 011.9462.2023.0012013-61. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido PRDE, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. Art. 3º - O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerido. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de maio de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 769/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia Em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de suposta frequência negativa, pela servidora de matrícula nº 11.233.319-3, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 006.0400.2022.0028713-61. Art. 2º Fica designado para conduzir o referido PRDE, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. Art. 3º O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de maio de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação Em Exercício

PORTARIA Nº 775/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia Em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes dos recursos dos Programas FAED/MANUTENÇÃO; PNAE/ REGULAR E EJA; CARTÃO PNAE e PNAE/UEX, por inadimplência e do PRES, por reprovação da prestação de contas, do exercício financeiro de 2022, da Unidade de Ensino COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DO CARMO MARQUES DE FREITAS, Município de Itamaraju, Código MEC: 29370485, Código SEC: 1176400, NTE 07 - EXTREMO SUL, tendo como Gestora/Executora a servidora GEANE FERREIRA LOBO, matrícula nº 11.342.779-1, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.7625.2023.0049642-75. Art. 2º Fica designado para conduzir o referido PRDE, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. Art. 3º O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de maio de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação Em Exercício

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
115/2024	488/2024	PO	13/04/2024	112391701	LAERTE FRANCA SILVA

Onde se lê: Quinq.: 24/12/2018 a 23/12/2023

Leia-se: Quinq.: 05/07/2016 a 04/07/2021